

Rua Mateus Peixoto Barreto, n.º 1, 2070-430 Pontével, expedido até ao termo do prazo estabelecido neste aviso, do qual deverão constar do mesmo a indicação os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, estado civil, morada completa, número, data e serviço emissor do B.I. número fiscal de contribuinte, situação militar) e número de telefone;

b) Habilitações académicas;

c) Identificação do concurso a que se candidata, devendo referir o *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso.

d) Declaração, em alíneas separadas, no próprio requerimento sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das condições a que referem as alíneas a), b), d), e), e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, e sobre a situação em que se encontra quanto ao grau de deficiência, pelo que ficam temporariamente dispensados de apresentação dos respectivos documentos;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal, o qual só serão tidas em conta pelo júri, se devidamente comprovados;

f) No caso de concorrentes que possuem vínculo à Administração Pública Central, devem juntar declaração onde conste a data da entrada no quadro do organismo a que pertencem.

12 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados sob pena de exclusão, da seguinte documentação (Concursos A e B):

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e Cartão Fiscal de Contribuinte;

c) Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98 de 11 de Julho, os quais são dispensados, temporariamente desde que os candidatos declarem, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um deles.

d) Concurso A — Para este concurso é necessário a apresentação da carta de condução e certificado emitido pela DGTT, válido por cinco anos.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

14 — Métodos de selecção:

Concurso A — Prova escrita de conhecimentos; prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção;

Concurso B — Prova escrita de conhecimento e entrevista profissional de selecção.

14.1 — A prova escrita de conhecimentos, terá uma duração de duas horas e será graduada de 0 a 20 valores, sendo eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e incidirá sobre as seguintes matérias:

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/01), Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/69 de 18/9, com as devidas alterações); Código de Procedimentos Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, com as devidas alterações).

14.2 — A prova prática de conhecimentos, terá a duração de 1 hora, consistirá na condução dum veículo ligeiro, conhecimentos sobre o manuseamento da viatura, noções gerais sobre conservação de viaturas e cuidados periódicos e diários e providências a tomar em caso de acidente ou avaria e será graduada de 0 a 20 valores, sendo eliminatória para os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores

14.3 — A entrevista profissional de selecção terá por fim determinar e avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais dos candidatos, relativamente ao perfil de exigências da função, sendo classificada numa escala de 0 a 20 valores e terá uma duração de quinze a trinta minutos.

15 — A falta de comparência dos concorrentes, aprovados na provas escritas de conhecimentos teóricos e na prova prática de conhecimentos, à entrevista profissional de selecção, determina a sua exclusão do concurso.

16 — Os critérios de avaliação e factores de ponderação dos métodos de selecção, bem como do sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta da reunião do júri dos concursos, a realizar para o efeito, as quais serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas

17 — A classificação final será obtida pela aritmética simples ou ponderada, da classificação resultante dos métodos de selecção referidos, sendo excluídos os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

18 — Publicação das listas — A relação de candidatos admitidos, será afixada na Secretaria da Junta de Freguesia e poderá ser consultada durante as horas normais de expediente, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei 204/98 de 11 de Julho, não havendo candidatos excluídos, ou então após a conclusão do procedimento previsto no artigo 34.º desde que haja candidatos excluídos. Estes serão notificados por ofício registado, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 34.º ou nos termos da alínea b) do mesmo artigo, através de publicação no *Diário da República*, conforme o número de candidatos.

A lista de classificação final, é notificada aos candidatos nos termos das alíneas a) e b) do artigo 40.º, consoante o número de candidatos, e para os efeitos previstos no artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

19 — Os candidatos admitidos serão convocados de acordo com o artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo indicado o dia, a hora e local da realização dos métodos de selecção com a devida antecedência.

20 — O júri do concurso será constituído da seguinte forma:

Presidente — José António Coelho Sobreira, Tesoureiro da Junta.

Vogais efectivos:

Paulo Manuel Teixeira da Silva Maltez, Técnico Superior de 1.ª classe do Município do Cartaxo.

Mário Fernando Rato da Silva, Assistente Administrativo Especialista.

Vogais suplentes:

Domingos Manuel Tristão Berto da Silva, Secretário da Junta.

Elsa Margarida Balau Rodrigues da Silva, Assistente Administrativo.

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

21 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Maio de 2008. — O Presidente, *Fernando Manuel da Silva Amorim*.

300326279

## JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO SALVADOR

### Aviso n.º 15885/2008

Para os devidos efeitos se torna público que está afixado nas Instalações desta Autarquia a Lista de Antiguidade do Pessoal do Quadro de acordo com o n.º 3 do Artigo. 95 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, com a alteração do Decreto-Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, da lista cabe recurso no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

31 de Março de 2008. — O Presidente, *Abílio Manuel Mota Ribeiro*.

300327729

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OEIRAS E AMADORA

### Aviso n.º 15886/2008

#### Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnica profissional especialista principal (área funcional de secretariado)

Torna-se público que, nos termos do n.º 1 artigo 41.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, o Conselho de Administração, em reunião de 30 de Abril de 2008, deliberou nomear a seguinte candidata da lista ordenada de classificação final, do concurso em referência: Ana Maria Bataca Toureiro.

A nomeada deverá aceitar a nomeação para o lugar após publicação no *Diário da República*.

9 de Maio de 2008. — A Directora-Delegada, *Maria Gabriela Borrego*.

300331738